



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PORTARIA nº 29/2020

“Concede férias prêmio em dobro, para fins de aposentadoria, a servidor”.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, resolve:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Sr. Célio Aparecido da Silva, matrícula 238, inscrito no CPF sob o nº 362.474.056-34, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Nível VI, Padrão O, a averbação, em caráter irrevogável, de suas férias prêmio de 10 (dez) meses, já contadas em dobro, nos termos do Art. 146 da Lei nº 937 de 20/03/1991, período aquisitivo de 01 de março de 1986 a 29 de fevereiro de 1996, para contagem de tempo para fins de aposentadoria em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 2º Para que produza seus efeitos reais e legais, é a presente Portaria publicada na forma da lei.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 03 de abril de 2020.

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal